



DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Relator - Advts: Thiago Bonavides Borges da Cunha Bitar (OAB: 19880/CE)

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0639417-97.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Condomínio Edifício Alvorada - Agravado: José Edward de Lima Cruz - Assim, DEFIRO o pedido liminar do presente Agravo, suspendendo os efeitos da decisão adversada até posterior deliberação judicial. Intime-se, pessoalmente, a parte agravada para, querendo, apresentar contrarrazões, nos termos do art. 1.019, II do Novo Código de processo Civil. Comunique-se ao Juízo de Origem para cumprir a decisão ora proferida. Expedientes Necessários. Fortaleza, 21 de novembro de 2022 DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Relatora - Advts: Danny Memória Soares (OAB: 30539/CE) - Ananias Maia Rocha Neto (OAB: 31017/CE) - Antonio Chaves Sampaio Filho (OAB: 31082/CE)

ATAS DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 37/2022 – SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 26 (vinte e seis) do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), Sessão na forma híbrida, às 8:30 horas, teve lugar a 37ª Reunião Extraordinária de 2022, ocasião em que, o eminente Desembargador CARLOS ALBERTO MENDES FORTE – PRESIDENTE, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Ordinária Nº 36/2022, Segunda Câmara de Direito Privado, de 19 (dezenove) do mês de outubro do ano de 2022. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO ausente por motivo elencado na Portaria Nº 1.748/2022 – Disponibilizada no DJe de 05 de agosto de 2022 (afastamento da Justiça Comum para dedicação às atividades junto à Justiça Eleitoral). A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL A. LEITE e a representante da defensoria pública Dra. ANA TERESA BONIS CRUZ, sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA – **JULGAMENTOS: PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL 01 - Apelação C í v e l Nº 0050078-49.2021.8.06.0121** Apelante: Mineração Agreste Ltda Apelante: David Abrantes da Silveira Apelado: Tasso Prado Mendes Aragão **Julgadores:** Exmos Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra o Dr. Marcos Viveiros, inscrito na OAB/CE sob o Nº 9.801 e qualificado como advogado das partes apelantes, após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 02 - Agravo de Instrumento Nº 0623687-80.2021.8.06.0000** Agravante: David Abrantes da Silveira Agravado: Tasso Prado Mendes Aragão **Julgadores:** Exmos Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Marcos Viveiros, inscrito na OAB/CE sob o Nº 9.801 e qualificado como advogado da parte agravante, após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 03 - Apelação Cível Nº 0050439-59.2021.8.06.0091** Apelante: Josefa Paulino Dias Apelado: Banco Cetelem S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES Anunciado o referido processo e constatada a ausência do Dr. Maykson Alves Clemente, inscrito na OAB/CE sob o Nº 36.788 e qualificado como advogado da parte apelante, o eminente Relator/Câmara convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 04 – Apelação Cível Nº 0228428-31.2021.8.06.0001** Apelante: Marcus Vinícius Franco Pompílio Apelante: Lohan Barros da Costa Apelado: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A **Julgadores:** Exmos Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Anunciado o referido processo e constatada a ausência do Dr. André Luis Dias Soutelino, inscrito na OAB/CE sob o Nº 47.809-A e qualificado como advogado das partes apelantes, o eminente Relator/Câmara convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 05 - Agravo de Instrumento Nº 0635798-96.2021.8.06.0000** Agravante: André Luis da Silva Paiva Agravado: Renato Ronner Ozana Pessoa Agravado: Facebook Serviços on line do Brasil Ltda **Julgadores:** Exmos Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, declinou do uso da palavra o Dr. José Estevam Macedo Lima, inscrito na OAB/RJ sob o Nº 102.150 e qualificado como advogado da parte agravante, após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 06 - Apelação C í v e l Nº 0423158-28.2010.8.06.0001** Apelante: Amil Assistência Médica Internacional Ltda Apelada: Clínica de Endoscopia e Cirurgia Digestiva Dr. Edgard Nadra Ary Ltda - Gastroclínica **Julgadores:** Exmos Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Igor Rabelo Magalhães, inscrito na OAB/CE sob o Nº 41.183 e qualificado como advogado da parte apelada, após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 07 - Agravo de Instrumento Nº 0628843-15.2022.8.06.0000** Agravante: J. L. P. B. Rep por P. M. B. P. Agravado: Unimed Cariri **Julgadores:** Exmos Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, fizeram uso da palavra as Dras. Natália Alves Barbosa, inscrita na OAB/CE sob o Nº 48.783 e qualificada como advogada da parte agravante e Roberta Andressa Leonel Ferreira, inscrita na OAB/CE sob o Nº 43.434 e qualificada como advogada da parte agravada, após a manifestação das ilustres advogadas, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 08 - Agravo de Instrumento Nº 0626037-07.2022.8.06.0000** Agravante: Unimed Fortaleza Agravada: Milena Guerra Torres **Julgadores:** Exmos Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Anunciado o referido processo e constatada a ausência do Dr. Caíco Gondim Borelli, inscrito na OAB/CE sob o Nº 24.895 e qualificado como advogado da parte agravada, o eminente Relator/Câmara convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe**



provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 09 - Agravo de Instrumento Nº 0624489-78.2021.8.06.0000 Agravante: Anne Elouyze da Silva Feitosa Rodrigues **Julgadores:** Exmos Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Anunciado o referido processo e constatada a ausência do Dr. Caico Gondim Borelli, inscrito na OAB/CE sob o Nº 24.895 e qualificado como advogado da parte agravada, o eminente Relator/Câmara convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 10 - **Agravo de Interno Nº 0628756-59.2022.8.06.0000/50000** Agravante: Tatiane Câmara da Silva Moreira Agravado: Unimed Fortaleza **Julgadores:** Exmos Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Anunciado o referido processo e constatada a ausência do Dr. Caico Gondim Borelli, inscrito na OAB/CE sob o Nº 24.895 e qualificado como advogado da parte agravada, o eminente Relator/Câmara convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 11 - **Apelação C í v e l Nº 0178132-78.2016.8.06.0001** Apelante/ Apelado: Empreendimento Imobiliário Imperial Residence IV SPE Ltda Apelante/Apelado: Construtora São Bernardo Ltda Apelante/Apelado: Patrícia Maria de Holanda **Julgadores:** Exmos Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra o Dr. Mário César Farias Chaves, inscrito na OAB/CE sob o Nº 40.198 e qualificado como advogado da parte apelada, após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: **“Rejeitada a preliminar arguida, a Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 12 - **Apelação Cível Nº 0050073-16.2021.8.06.0157** Apelante: J. B. S. T. F. Apelada: S. H. M. L. **Julgadores:** EXMOS. SRS. DESA. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e DR. IRANDES BASTOS SALES Anunciado o processo e constatada a ausência do Dr. Elano Rodrigues de Moraes, inscrito na OAB/CE sob o Nº 29.639 e qualificado como advogado da parte apelante, o eminente Relator/Câmara convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”** 13 - **Apelação Nº 0012513-65.2016.8.06.0173** Apelante: D. D. A. Apelada: M. C. P. de S. Rep por E. P. Apelada: P. H. P. de S. Rep por E. P. Apelada: M. J. D. de S. **Julgadores:** Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Relator/Juiz Convocado), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Dispensada a leitura do relatório, fez uso da palavra o Dr. Jairo Nascimento Correia, inscrito na OAB/CE sob o Nº 22.864 e qualificado como advogado da parte apelante, após a manifestação do ilustre advogado, a Exma. Sra. Dra. Ângela Maria Góis do Amaral A. Leite com a palavra manifestou-se no sentido de pedir a retirada do processo de pauta para manifestação do MP, nos termos da petição dede págs. 439/441 **14 - Apelação C í v e l Nº 0169616-69.2016.8.06.0001** Apelante: Brandão Filhos Fortship Agência Marítima Ltda Apelado: Lucretia Shipping S/A Apelado: LBH Brasil Agenciamento Marítimo Ltda Apelado: Cosco Shipping Bulk Co. Ltda **Julgadores:** Exmos Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra o Dr. Jeová Costa Lima Neto, inscrito na OAB/CE sob o Nº 27.709 e qualificado como advogado da parte apelante, após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 15 - **Apelação Cível Nº 0283188-27.2021.8.06.0001** Apelante: Raimundo Zildo Pequeno Apelado: Banco Itaú S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Dr. IRANDES BASTOS SALES Anunciado o referido processo e constatada a ausência do Dr. José Idemberg Nobre de Sena, inscrito na OAB/CE sob o Nº 14.260 e qualificado como advogado da parte apelante, o eminente Relator/Câmara convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer em parte do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 16 - **Apelação C í v e l Nº 0050074-78.2021.8.06.0099** Apelante: Maria Helena de Araújo Brito Apelado: Ronaldo dos Santos **Julgadores:** EXMOS. SRS. DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO(Relatora), DESA. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e DR. IRANDES BASTOS SALES Anunciado o processo e constatada a ausência do Dr. Paulo Ricardo Gomes da Rocha, inscrito na OAB/CE sob o Nº 31.620 e qualificado como advogado da parte apelada, após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 17 - **Apelação C í v e l Nº 0140215-25.2016.8.06.0001** Apelante: Espólio de Aylton Heringer Apelado: Gênese Prime Associado Apelado: Everton Ferreira da Silva **Julgadores:** EXMOS. SRS. DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DESA. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e DR. IRANDES BASTOS SALES Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra o Dr. Caio Ítalo da Silva Alves, inscrito na OAB/CE sob o Nº 44.547 e qualificado como advogado da parte apelante, após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”** 18 - **Agravo de Instrumento Nº 0630167-40.2022.8.6.0000** Agravante: Editora Verdes Mares Ltda Agravado: G. Marketing Comunicação e Consultoria em Marketing Ltda **Julgadores:** EXMOS. SRS. DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DESA. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e DR. IRANDES BASTOS SALES Dispensada a leitura do Relatório, fizeram uso da palavra os Drs. Bruno Murilo Rodrigues de Oliveira, inscrito na OAB/CE sob o Nº 27.480 e qualificado como advogado da parte agravante e Marcos de Paula Pessoa, inscrito na OAB/CE sob o Nº 5.060 e qualificado como advogado da parte agravada, após a manifestação dos ilustres advogados, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”** 19 - **Apelação C í v e l Nº 0011335-08.2019.8.06.0034** Apelante: Misaél da Silva Santos Apelante: Simony Fauth Apelado: Beach Park Hotéis e Turismo S/A **Julgadores:** Exmos Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Pedro Eugênio Cidrão Sobrinho, inscrito na OAB/CE sob o Nº 37.729 e qualificado como advogado da parte apelada, após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: **“Rejeitada a preliminar arguida, a Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 20 - **Apelação Cível Nº 0178625-21.2017.8.06.0001** Apelante/Apelado: B. R. C. De M. Rep por B. R. C. Apelante/Apelado: P. R. L. F. de M. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Dr. IRANDES BASTOS SALES Dispensada a leitura do Relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Huascar Rêgo Thaumaturgo, inscrito na OAB/CE sob o Nº 36.733 e qualificado como advogado da parte apelante/apelada P. R. L. F. M., após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: **“A câmara por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos para, no mérito, negar provimento ao recurso da parte ré e dar provimento ao recurso adesivo interposto pela parte autora, nos termos do voto do eminente Relator”** 21 - **Apelação Cível Nº 0870703-87.2014.8.06.0001** Apelante: Vicente Araújo Neto Apelado: MRV Magis III Incorporações SPE Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Dr. IRANDES BASTOS SALES Dispensada a leitura do Relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Thaís Regina Souza Pereira, inscrita na OAB/BA sob o Nº 44.894 e qualificada como advogada da parte apelada, após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relator”** 22 - **Apelação Cível Nº 0050020-51.2020.8.06.0000** Apelante: Maria das Graças Teixeira dos Santos



Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Relator/Juiz Convocado), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o referido processo e constatada a ausência da Dra. Ana Virgínia de Andrade Silva, inscrita na OAB/CE sob o Nº 36.602 e qualificada como advogada da parte apelada, o eminente Relator/Câmara convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 23 - Apelação Cível Nº 0053837-06.2021.8.06.0029** Apelante: Antônio Luciano de Oliveira Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Dr. IRANDES BASTOS SALES Anunciado o referido processo e constatada a ausência da Dra. Ana Virgínia de Andrade Silva, inscrita na OAB/CE sob o Nº 36.602 e qualificada como advogada da parte apelada, o eminente Relator/Câmara convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 24 - Apelação Cível Nº 0050629-50.2021.8.06.0000** Apelante: Romildo Cavalcante de Souza Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Dr. IRANDES BASTOS SALES Anunciado o referido processo e constatada a ausência da Dra. Ana Virgínia de Andrade Silva, inscrita na OAB/CE sob o Nº 36.602 e qualificada como advogada da parte apelada, o eminente Relator/Câmara convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 25 - Apelação Cível Nº 0009466-74.2016.8.06.0176** Apelante: Amanda Pereira Pessoa Carvalho Apelado: RP Empreendimentos Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Dr. IRANDES BASTOS SALES Dispensada a leitura do Relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Francisco Roney de Sousa Ribeiro, inscrito na OAB/CE sob o Nº 48.940 e qualificado como advogado da parte apelada, após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 26 - Apelação Cível Nº 0181160-83.2018.8.06.0001** Apelante: Sandra Regina Moura Roberto Apelada: Juliana Araújo Roberto **Julgadores:** EXMOS. SRS. DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DESA. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e DR. IRANDES BASTOS SALES Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra o Dr. Matheus Sales, inscrito na OAB/CE sob o Nº 44.522 e qualificado como advogado da parte apelante, após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 27 - Apelação Cível Nº 0002112-21.2011.8.06.0031** Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE Apelado: Antônio Marcelo Monteiro Cabó **Julgadores:** Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Relator/Juiz Convocado), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra o Dr. Rafael Carneiro, inscrito na OAB/CE sob o Nº 36.602 e qualificado como advogado da parte apelante, após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** **DEMAIS PROCESSOS EM PAUTA: 28- Apelação Cível 0164229-68.2019.8.06.0001** Apelante: Vicente Alves Feitosa Júnior Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), DesA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e DesA. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 29- Embargos de Declaração Cível 0901480-55.2014.8.06.0001/50000 Embargante: Luis Armando Antero Lobo Embargado: Antônio Carlos de Assis Terceiro **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), DesA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e DesA. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 30-Embargos de Declaração Cível 0160387-85.2016.8.06.0001/50000 Embargante: Manhattan Summer Park Empreendimento Imobiliário Ltda Embargado: Luiz Antonio Trotta Miranda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), DesA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e DesA. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 31-Embargos de Declaração Cível 0168325-34.2016.8.06.0001/50001 Embargante: Eliane Novaes Eleutério Teixeira Embargado: Arte Visual Gráfica Editora Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), DesA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e DesA. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 32- Embargos de Declaração Cível 0631151-58.2021.8.06.0000/50002 Embargante: Silvana Fialho Construções Ltda. Embargado: Theberge Lira Pimentel **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), DesA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e DesA. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 33- Embargos de Declaração Cível 0633501-19.2021.8.06.0000/50000 Embargante: Condomínio Palm Beach Residence Embargado: Manhattan Incorporação e Construção Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), DesA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e DesA. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 34-Embargos de Declaração Cível 0551251-38.2012.8.06.0001/50000 Embargante: Francisco Geilson de Pontes Rodrigues Embargado: Santander Leasing S/A - Arrendamento Mercantil **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), DesA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e DesA. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 35-Embargos de Declaração Cível 0070135-63.2019.8.06.0055/50000 Embargante: Afonso Braz da Silva Embargada: Maria Lúcia Ferreira Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), DesA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e DesA. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 36- Embargos de Declaração Cível 0180254-64.2016.8.06.0001/50000 Embargante: Laryssa Regina Feitosa de Oliveira - Me Embargado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), DesA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e DesA. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 37- Embargos de Declaração Cível 0620820-80.2022.8.06.0000/50001 Embargante: Francisca Félix Vieira Braz Embargado: Luiz Gonzaga Almeida dos Santos **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), DesA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e DesA. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 38- Embargos de Declaração Cível 0183255-86.2018.8.06.0001/50000 Embargante: Rafas Tours Operadora de Turismo Ltda. Embargado: Egberto Santos Camurça **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), DesA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e DesA. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para na parte conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 39- Embargos de Declaração Cível 0125938-67.2017.8.06.0001/50000 Embargante: Banco Honda S/A Embargado: Paulo Cesar Fernandes da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), DesA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO



LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 40- Embargos de Declaração Cível 0624987-43.2022.8.06.0000/50000 Embargante: Marcelo Bezerra de Moraes - ME Embargado: Companhia Energética do Ceará – ENEL **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 41- Embargos de Declaração Cível 0005734-70.2015.8.06.0160/50000 Embargante: Construtora Granito Ltda Embargada: Rose Marilene Farias Magalhaes **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 42- Embargos de Declaração Cível 0227889-02.2020.8.06.0001/50000 Embargante: Banco Bradesco S/A Embargada: Tereza Maria Nobre Lima **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 43- Agravo Interno Cível 0625665-58.2022.8.06.0000/50000 Agravante: Banco Santander (Brasil) S/A Agravado: Rafael Gentil de Aguiar **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 44- Agravo Interno Cível 0620780-98.2022.8.06.0000/50000 Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravado: Carlos Alberto Lima Filho **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator”* 45- Agravo Interno Cível 0627679-20.2019.8.06.0000/50001 Agravante: Auri Santos Costa Agravado: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Empríca Home Equity **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 46- Agravo Interno Cível 0625694-45.2021.8.06.0000/50000 Agravante: União de Clínicas do Ceará Ltda Agravada: Maria de Fátima Diógenes da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento com preliminar rejeitada, nos termos do voto do eminente relator”* 47- Agravo Interno Cível 0629128-81.2017.8.06.0000/50000 Agravante: Renato Vítorino Alves Agravado: Associação Comunitária Gregório de Sousa Mororó **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 48- Agravo Interno Cível 0000827-52.2018.8.06.0029/50000 Agravante: Renato Geraldo Rodrigues Soares Júnior Epp Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 49- Agravo Interno Cível 0630235-87.2022.8.06.0000/50000 Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravada: Aldenice da Silva Braga **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 50- Agravo de Instrumento 0623069-04.2022.8.06.0000 Agravante: Sankhya Jiva Tecnologia e Inovação Ltda. Agravado: Alfa Couros Industrial e Comercial Ltda. - ME **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 51- Agravo de Instrumento 0627569-84.2020.8.06.0000 Agravante: Filipe Santos Marculino Agravado: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 52- Agravo de Instrumento 0624101-78.2021.8.06.0000 Agravante: Liana Vale dos Santos Marques Agravado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 53- Agravo de Instrumento 0636232-85.2021.8.06.0000 Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: J. R. O., R. P. T. R. C. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 54- Agravo de Instrumento 0623633-80.2022.8.06.0000 Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravado: IKNET- Internet Cariiri Ltda- ME **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 55- Agravo de Instrumento 0625643-97.2022.8.06.0000 Agravante: Ana Beatriz Guimarães Leite Agravado: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 56- Agravo de Instrumento 0626028-45.2022.8.06.0000 Agravante: Francisco José Lopes de Oliveira Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 57- Agravo de Instrumento 0627542-33.2022.8.06.0000 Agravante: Banco Itaúcard S/A Agravado: Antônio Rodrigues de Sousa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 58- Agravo de Instrumento 0628391-05.2022.8.06.0000 Agravante: Diego Maradona Serpa Ferreira Agravado: Movida Locação de Veículos S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 59- Apelação Cível 0116674-60.2016.8.06.0001 Apelante: Indústria Cearense de Colchões e Espumas Ltda Apelado: Comercial de Colchões Benfica Ltda – ME **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS



GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento com preliminares rejeitada, nos termos do voto do eminente relator” 60- *Apelação Cível 0135774-06.2013.8.06.0001* Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Gerson Augusto Pereira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 61- *Apelação Cível 0120569-63.2015.8.06.0001* Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Apelada: Ana Karina de Almeida Gomes **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 62- *Apelação Cível 0009764-64.2017.8.06.0133* Apelante: Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda. Apelado: Jose Gonçalves de Freitas **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 63- *Apelação Cível 0904466-50.2012.8.06.0001* Apelante: Banco Itaúcard S/A. Apelado: Jose Carlos de Lima **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 64- *Apelação Cível 0005438-04.2012.8.06.0047* Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Apelada: Elaine Silva dos Anjos **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 65- *Apelação Cível 0018928-30.2016.8.06.0055* Apelante: Banco Losango S/A - Banco Múltiplo. Apelado: Marcos Antonio Leandro Braga **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 66- *Apelação Cível 0117503-41.2016.8.06.0001* Apelante: Mapfre Seguros Gerais S/A. Apelado: Eraldo Fernandes Xavier **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 67- *Apelação Cível 0016909-11.2017.8.06.0154* Apelante: Banco Itaúcard S/A. Apelada: Maria de Lourdes Jeronimo de Oliveira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 68- *Apelação Cível 0154924-60.2019.8.06.0001* Apelante: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A. Apelado: Thiago de Freitas Moura **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 69- *Apelação Cível 0007330-67.2016.8.06.0156* Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Apelado: Evilazio Correia da Silva Filho **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 70- *Apelação Cível 0618707-25.2000.8.06.0001* Apelante: Wambra - Confecções Indústria e Comércio Ltda. Apelado: Banco do Estado do Ceará S/A - BEC **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 71- *Apelação Cível 0018143-49.2016.8.06.0029* Apelante: Maria Neide Teixeira. Apelado: J Alves e Oliveira Ltda- Zenir Móveis **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento com preliminar rejeitada, nos termos do voto do eminente relator” 72- *Apelação Cível 0739833-42.2000.8.06.0001* Apelante: Cherylyne Teixeira e Silva. Apelado: Sociedade de Educação e Cultura de São José do Rio Preto LTDA **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento com preliminar rejeitada, nos termos do voto do eminente relator” 73- *Apelação Cível 0150699-65.2017.8.06.0001* Apelante: Francisco Natal Vieira Martins. Apelado: Somp Seguros S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 74- *Apelação Cível 0127793-47.2018.8.06.0001* Apelante: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros S/A. Apelado: Damasio de Oliveira Sena **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 75- *Apelação Cível 0113796-94.2018.8.06.0001* Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A. Apelado: Flávio Alexandre Ferreira da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 76- *Apelação Cível 0211813-63.2021.8.06.0001* Apelante: Alexandre de Almeida Santos. Apelado: Banco Volkswagen S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 77- *Apelação Cível 0186125-07.2018.8.06.0001* Apte/ Apdo: Terras do Aquiraz Empreendimentos Imobiliários Ltda. Apte/ Apdo: Omar Gross **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 78- *Apelação Cível 0907858-95.2012.8.06.0001* Apelante: P&A Engenharia Ltda. Apelada: Antonia Auri Albuquerque dos Santos **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 79- *Apelação Cível 0135549-73.2019.8.06.0001* Apte/ Apdo: Kilson Sá da Silva. Apte/ Apdo: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 80- *Apelação Cível 0111678-14.2019.8.06.0001* Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A. Apelado: B.S Comercio e Servicos Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS



ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 81- *Apelação Cível 0011721-22.2015.8.06.0117* Apelante: Anderson Camargo de Andrade Apelado: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 82- *Apelação Cível 0010635-74.2019.8.06.0117* Apelante: Super Lave Lavanderia e Tinturaria Industria Eireli Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 83- *Apelação Cível 0151046-35.2016.8.06.0001* Apelante: GEAP Autogestão em Saúde Apelada: Rosilda Maria Mota dos Santos **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 84- *Apelação Cível 0009064-18.2013.8.06.0137* Apelante: Universo On Line S/A Apelado: Raimundo Nonato Araujo Andrade **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 85- *Apelação Cível 0000464-76.2009.8.06.0095* Apelante: Semp Td Industria e Comercio de Eletroeletronicos S.a Apelada: Ana Silvia Martins Aragão **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 86- *Apelação Cível 0254167-06.2021.8.06.0001* Apelante: M. P. do E. do C Apelado: J. V. R. da S. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 87- *Apelação Cível 0256840-69.2021.8.06.0001* Apelante: Porto Seguro S. A. Crédito Financiamento e Investimento Apelado: Lucas Matheus Pereira da Rocha **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 88- *Apelação Cível 0241888-22.2020.8.06.0001* Apelante: José Alessio Moreira Apelado: Banco Toyota do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 89- *Apelação Cível 0050762-14.2021.8.06.0140* Apelante: Banco Itaucard S/AApelada: Maria Ivone de Freitas **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 90- *Apelação Cível 0007636-88.2017.8.06.0095* Apelante: Francisco Paulo de Carvalho Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 91- *Apelação Cível 0109320-47.2017.8.06.0001* Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Gregório Carolino Vasconcelos **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 92- *Apelação Cível 0195865-52.2019.8.06.0001* Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 93- *Apelação Cível 0235567-34.2021.8.06.0001* Apelante: Banco Honda S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 94- *Apelação Cível 0003687-57.2017.8.06.0030* Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Antonia Luceneuda Oliveira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 95- *Apelação Cível 0050967-90.2020.8.06.0071* Apelante: Pedro Salviano Neto - ME Apelado: Banco John Deere S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 96- *Apelação Cível 0145635-11.2016.8.06.0001* Apte/Apdo: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento Apte/Apdo: Telmo Oliveira de Sousa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar-lhes provimentos, nos termos do voto do eminente relator” 97- *Apelação Cível 0418787-70.2000.8.06.0001* Apelante: Francisco Marconi Araújo de Souza Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 98- *Apelação Cível 0184188-25.2019.8.06.0001* Apelante: American Express Brasil Assessoria Empresarial Ltda. Apelado: Francisco Walber Barbosa de Alencar **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recursos para no mérito dar-lhes parciais provimentos, nos termos do voto do eminente relator” 99- *Apelação Cível 0051575-96.2021.8.06.0154* Apelante: Maria de Nazaré Saldanha de Almeida Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente relator” 100- *Apelação Cível 0005719-46.2009.8.06.0117* Apelante: Atacadão S/A Apelado: Ibiapaba Distribuidora de Alimentos Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 101- *Apelação Cível 0051051-64.2021.8.06.0101* Apte/Apdo: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apte/Apdo: Maria Creuzimar Braga Matias **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar-lhe provimentos, nos termos do voto do eminente relator” 102- *Apelação Cível 0051032-*



58.2021.8.06.0101 Apte/Apdo: Companhia Energética do Ceará - ENELApte/Apdo: Valderlene de Lima Sousa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento a parte demandada e dar-lhe provimento a parte autora, nos termos do voto do eminente relator*” **103- Apelação Cível 0002871-81.2019.8.06.0070** Apelante: Maria Gorety de Sousa Umbilino Apelado: Espólio de Raimundo Soares Dias **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator*” **104-Apelação Cível 0007939-42.2003.8.06.0112** Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Duarbel Couro e Moda Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator*” **105- Apelação Cível 0016732-59.2017.8.06.0053** Apelante: Francisco Carlos Costa Canafistula Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator*” **106-Apelação Cível 0133671-16.2019.8.06.0001** Apelante: DISAL Administradora de Consórcios Ltda. Apelado: Emanuel Madson Constantino Bezerra **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator*” **107- Apelação Cível 0006511-47.2018.8.06.0161** Apelante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Apelada: Francisca Andreza de Araujo Pereira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator*” **108- Apelação Cível 0050105-88.2020.8.06.0049** Apte/Apdo: Companhia Energética do Ceará - ENELApte/Apdo: Francisco Gevarson Nunes de Lima **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator*” **109- Apelação Cível 0222782-06.2022.8.06.0001** Apelante: Banco Pan S/A Apelado: Maria Francineide Valentim Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator*” **110-Apelação Cível 0002334-93.2016.8.06.0069** Apelante: Banco do Brasil S/A Apelada: Raimunda Sergina da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento com preliminar acolhida, nos termos do voto do eminente relator*” **111- Apelação Cível 0052507-79.2021.8.06.0091** Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator*” **112- Apelação Cível 0010375-45.2005.8.06.0001 (2005.00040089-2)** Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. Apelado: Construtora CRÉ Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator*” **113- Apelação Cível 0050203-81.2021.8.06.0132** Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. Apelada: Cícera Ferreira Alves **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora*” **114- Embargos de Declaração Cível 0051119-59.2021.8.06.0086/50000** Embargante: Banco Itaúcard S/A Embargado: Antonio Erivaldo O Costa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora*” **115- Embargos de Declaração Cível 0042416-21.2015.8.06.0064/50000** Embargante: Banco Honda S/A Embargado: Rivelino de Melo Barbosa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora*” **116- Agravo Interno Cível 0633535-57.2022.8.06.0000/50000** Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Agravada: Maria de Fátima Maia Pinheiro **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora*” **117- Agravo de Instrumento 0634163-46.2022.8.06.0000** Agravante: Martha Cecília Freitas de Lacerda Agravada: Ana Karissa de Medeiros Alencar **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora*” **118- Agravo de Instrumento 0622179-65.2022.8.06.0000** Agravante: Ronaldo Rodrigues de Aguiar Agravado: Espólio de Valmir Rodrigues de Aguiar **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora*” **119- Agravo de Instrumento 0629900-68.2022.8.06.0000** Agravante: Tavares & Sandra Advogados Associados Agravado: Mar & Company Comércio de Confeções Ltda ME **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora*” **120- Apelação Cível 0120568-44.2016.8.06.0001** Apelante: Oi Móvel S/A - Em Recuperação Judicial. Apelado: A2M Participações S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora*” **121- Apelação Cível 0126427-85.2009.8.06.0001** Apelante: José Rebouças Filho Apelado: Juscelino Jose Gonçalves **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente relatora*” **122- Apelação Cível 0129697-68.2019.8.06.0001** Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Apelado: Noah Queiroz Azevedo **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do*



recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 123- Apelação Cível 0008481-21.2015.8.06.0086 Apelante: Banco Volkswagen S/A Apelado: Manoel Rocha Gomes **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente relatora” **124- Apelação Cível 0265930-38.2020.8.06.0001** Apelante: Maria José Rodrigues Torres Apelado: Banco Honda S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” **125- Apelação Cível 0007789-34.2013.8.06.0137** Apelante: Roberto Barboza Gonçalves Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” **126- Apelação Cível 0184256-72.2019.8.06.0001** Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda Apelado: Espólio de Francisco Tarcísio Damasceno **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” **127- Apelação Cível 0052950-14.2021.8.06.0064** Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” **128- Apelação Cível 0130048-46.2016.8.06.0001** Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Apelada: Lucia Calixto Bezerra Lino **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” **129- Apelação Cível 0202555-97.2022.8.06.0064** Apelante: Banco Itaúcard S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” **130- Apelação Cível 0188671-40.2015.8.06.0001** Apelante: Jefferson Vasconcelos Santos Apelado: Banco Volkswagen S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” **131- Apelação Cível 0203594-71.2015.8.06.0001** Apelante: Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda. - Em Recuperação Judicial Apelado: Francisco Dilailson Martins **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” **132- Apelação Cível 0131684-42.2019.8.06.0001** Aptel/Apdo: Banco Bradesco S/A Aptel/Apdo: Antonio Mendes de Matos **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento a parte autora e dar-lhe provimento a parte Ré, nos termos do voto da eminente relatora” **133- Apelação Cível 0200261-22.2022.8.06.0113** Apelante: Maria Raimunda de Sousa Apelado: Crefisa S/A - Crédito Financiamento e Investimento **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” **134- Apelação Cível 0000325-34.2018.8.06.0120** Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelada: Maria Zélia do Nascimento **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” **135- Apelação Cível Processo: 0229553-34.2021.8.06.0001** Apelantes: Ana Firmino Secundo e Rita de Cassia Secundo. Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” **136- Embargos de Declaração Cível 0008882-29.2010.8.06.0075/50000** Embargante: Associação Alphaville Fortaleza Residencial Embargado: Reginaldo Siqueira Fonteles **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” **137- Embargos de Declaração Cível 0004987-34.2015.8.06.0124/50000** Embargante: Banco BMG S/A Embargada: Maria Mendes da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” **138- Embargos de Declaração Cível 0149584-43.2016.8.06.0001/50000** Embargante: Banco Pan S/A Embargada: Maria Lionilda Santiago Chaves **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” **139- Embargos de Declaração Cível 0037648-92.2012.8.06.0117/50000** Embargante: Banco Votorantim S/A Embargado: Manoel da Silva Moreira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” **140- Embargos de Declaração Cível 0200901-85.2013.8.06.0001/50000** Embargante: Antonia Haydee Ferreira Embargado: Banco J. Safra S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” **141- Embargos de Declaração Cível 0145051-07.2017.8.06.0001/50000** Embargante: Novaes Engenharia SPE Ltda. Embargado: Erick Teixeira Barreto **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” **142- Embargos de Declaração Cível 0110520-21.2019.8.06.0001/50000** Embargante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Embargado: Guilherme Menezes Rabelo **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente



relatora” 143- Embargos de Declaração Cível 0141304-15.2018.8.06.0001/50000 Embargante: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda Embargado: Francisco de Almeida Jucá **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”

144- Embargos de Declaração Cível 0000673-84.2016.8.06.0132/50000 Embargante: Joaquim Matos de Araujo Embargado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”

145- Embargos de Declaração Cível 0119147-97.2008.8.06.0001/50000 Embargante: Idibra Participações Ltda. Embargado: Lauro Ribeiro Pinto Júnior **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”

146- Embargos de Declaração Cível 0129715-26.2018.8.06.0001/50000 Embargante: Banco Bradesco S/A Embargado: Geraldo Pereira Almeida **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora”

147- Embargos de Declaração Cível 0620618-74.2020.8.06.0000/50000 Embargante: AJ Cavalcante Locações de Máquinas Ltda Embargado: Banco do Nordeste do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”

148- Embargos de Declaração Cível 0014711-35.2016.8.06.0154/50000 Embargante: Crefisa S/A - Crédito Financiamento e Investimento Embargado: José Renato Costa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”

149- Embargos de Declaração Cível 0016157-59.2017.8.06.0115/50000 Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Embargado: Joao Ferreira de Araujo **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”

150- Embargos de Declaração Cível 0161470-78.2012.8.06.0001/50000 Embargante: 3F Fomento Mercantil Ltda Embargado: Claro S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”

151- Embargos de Declaração Cível 0631606-57.2020.8.06.0000/50000 Embargante: Brasfilter Indústria e Comércio Ltda Embargado: Aguabraz Comércio e Representações Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora”

152- Embargos de Declaração Cível 0009539-68.2019.8.06.0167/50000 Embargante: Banco Bradesco S/A Embargado: Frama Comercio e Servico de Transportes Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”

153- Embargos de Declaração Cível 0231872-09.2020.8.06.0001/50000 Embargante: Banco Votorantim S/A Embargado: Francisco Maciel Sampaio Ribeiro **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”

154- Embargos de Declaração Cível 0226109-27.2020.8.06.0001/50000 Embargante: Banco Votorantim S/A Embargada: Rita de Cássia Moura do Nascimento **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora”

155- Embargos de Declaração Cível 0020764-82.2017.8.06.0029/50000 Embargante: Banco Pan S/A Embargada: Maria Iraci Chaves Nascimento **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”

156- Embargos de Declaração Cível 0020764-82.2017.8.06.0029/50001 Embargante: Maria Iraci Chaves Nascimento Embargado: Banco Pan S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”

157- Embargos de Declaração Cível 0008615-83.2019.8.06.0126/50000 Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Embargada: Maria Vieira da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”

158- Embargos de Declaração Cível 0008615-83.2019.8.06.0126/50001 Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Embargada: Maria Vieira da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”

159- Embargos de Declaração Cível 0008575-04.2019.8.06.0126/50000 Embargante: Maria Soares da Silveira Embargado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”

160- Embargos de Declaração Cível 0002161-24.2018.8.06.0029/50000 Embargante: Banco Bradesco S/A Embargado: Rozier Avilino de Araújo **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora”

161- Embargos de Declaração Cível 0002159-49.2019.8.06.0084/50000 Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Embargada: Marluvia Ezequiel Rodrigues **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora”

162- Embargos de Declaração



Cível 0002159-49.2019.8.06.0084/50001 Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Embargada: Marluvia Ezequiel Rodrigues Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora” 163- Embargos de Declaração Cível 0002159-49.2019.8.06.0084/50002 Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Embargada: Marluvia Ezequiel Rodrigues Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora” 164- Embargos de Declaração Cível 0002159-49.2019.8.06.0084/50003 Embargante: Marluvia Ezequiel Rodrigues Embargado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 165-Embargos de Declaração Cível 0004138-14.2017.8.06.0085/50000 Embargante: Banco Bradesco S/A Embargada: Maria Alves dos Santos Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 166- Embargos de Declaração Cível 0262856-73.2020.8.06.0001/50000 Embargante: Coucher Indústria de Confecções Ltda ME Embargado: Banco Santander (Brasil) S/A Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 167- Embargos de Declaração Cível 0008640-96.2019.8.06.0126/50000 Embargante: Maria Zilmar Mota do Nascimento Embargado: Banco Votorantim S/A Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 168- Embargos de Declaração Cível 0008640-96.2019.8.06.0126/50001 Embargante: Banco Votorantim S/A Embargada: Maria Zilmar Mota do Nascimento Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 169- Embargos de Declaração Cível 0008329-08.2019.8.06.0126/50000 Embargante: Francisca Soares da Silva Embargado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 170- Embargos de Declaração Cível 0186454-82.2019.8.06.0001/50000 Embargante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda Embargada: Ana Lívia de Barros Rocha Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 171- Embargos de Declaração Cível 0005347-07.2019.8.06.0066/50000 Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Embargada: Francisca de Oliveira Duarte Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 172- Apelação Cível 0078081-74.2007.8.06.0001 Apelante: Maconord Material de Construção do Nordeste Ltda - ME Apelado: Banco J. Safra S/A Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 173- Apelação Cível 0274992-68.2021.8.06.0001 Apelante: Banco Votorantim S/A Apelada: Antonia Valdenia Rodrigues de Oliveira Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 174- Apelação Cível 0004064-30.2000.8.06.0028 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Francisco Nogueira Gonçalves Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 175- Apelação Cível 0271190-62.2021.8.06.0001 Apelante: Banco Volkswagen S/A Apelado: Francisco Amaldo Barroso da Silva Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 176- Apelação Cível 0221964-54.2022.8.06.0001 Apelante: Banco Pan S/A Apelada: Rita Paulino do Nascimento Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 177- Apelação Cível 0228952-91.2022.8.06.0001 Apelante: Banco Pan S/A Apelado: Ismael dos Santos Bernardino Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 178- Agravo Interno Cível 0625139-33.2018.8.06.0000/50000 Agravante: Clínica Hígia S/C Ltda Agravado: Panorama Distribuidora de Medicamentos Ltda Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente relator” 179- Agravo de Instrumento 0625120-61.2017.8.06.0000 Agravante: F. R. M. Agravado: C. P. C. Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 180- Agravo de Instrumento 0631092-70.2021.8.06.0000 Agravante: Dom Luís Comércio de Mercadoria em Loja de Conveniência Eirel/Agravado: Casa 7 - Comércio e Representações Ltda Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 181- Agravo de Instrumento 0621482-44.2022.8.06.0000 Agravante: Espólio de José Maurício Nantes Agravado: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**



mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 182- Agravo de Instrumento 0621088-42.2019.8.06.0000 Agravante: Dayse Rochelle Martins dos Santos **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 182- Agravo de Instrumento 0627330-12.2022.8.06.0000** Agravante: GF Guerreiro de Sena Ltda Agravado: Moura Empreendimentos e Negócios Imobiliários Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 183- Agravo de Instrumento 0629195-70.2022.8.06.0000** Agravante: Francisca Chirlene Lima **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 184-Agravo de Instrumento 0629943-05.2022.8.06.0000** Agravante: Irene Andrade Marques Agravado: Banco BMG S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 185- Agravo de Instrumento 0637116-80.2022.8.06.0000** Agravante: Condomínio Edifício Tupã Agravado: Pinho Mororó Construções e Incorporações LTDA **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 186- Apelação Cível 0000184-82.2016.8.06.0088** Apelante: Maria Ferreira Peixoto Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 187- Apelação Cível 0025915-02.2006.8.06.0001** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: José André Pierre Pessoa **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na parte conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 188- Apelação Cível 0238722-45.2021.8.06.0001** Apelante: Jose Rosalbo Barbosa Nobre Apelado: Banco Volkswagen S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 189- Apelação Cível 0225234-23.2021.8.06.0001** Apelante: Michael dos Santos Alves Apelado: Banco Pan S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 190- Apelação Cível 0230952-98.2021.8.06.0001** Apelante: Juan Carlos Yugar Larrea Apelado: Creditas Sociedade de Crédito Direto S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente relator” 191- Apelação Cível 0211188-63.2020.8.06.0001** Apelante: Hospital Antônio Prudente Ltda. Apelada: Maria do Socorro do Nascimento Barata Lins **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 192-Apelação Cível 0056027-13.2021.8.06.0167** Apelante: E. dos S. S. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 193- Apelação Cível 0050081-90.2021.8.06.0157** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Francisco de Paulo Veiga **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 194- Apelação Cível 0051337-93.2021.8.06.0084** Apte/Apdo: Banco Bradesco Cartões S/A Apte/Apdo: Francisca Ferreira de Sousa **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento a parte Ré e dar-lhe parcial provimento ao apelo da parte autora, nos termos do voto do eminente relator” 195- Apelação Cível 0251436-71.2020.8.06.0001** Apelante: Banco Votorantim S/A Apelado: Benício Raimundo Amarante Filho **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 196- Apelação Cível 0223953-95.2022.8.06.0001** Apelante: José Wellington dos Santos Apelado: Banco BMG S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 197- Apelação / Remessa Necessária 0203672-08.2022.8.06.0167** Apelante: V. da S. de A. Apelado: M. P. do E. do C. **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 198- Apelação Cível 0011115-93.2017.8.06.0126** Apelante: José Luis do Nascimento Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 199-Apelação Cível 0000203-04.2019.8.06.0082** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Maria José Ximenes Melo **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 200- Apelação Cível 0050316-79.2021.8.06.0085** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Raimundo Martins Bezerra **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 201- Apelação Cível 0009670-06.2016.8.06.0084** Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apte/Apdo: Antonia Ribeiro Pinto **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do**



recurso, para no mérito negar-lhe provimento a parte promovida ao passo que conhece do recurso da parte autora e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 202- Apelação Cível 0051575-57.2021.8.06.0167 Apte/Apdo: Maria Jose Prudencio Rodrigues/Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento a apelação interposta pela parte Ré ao passo que dar-lhe parcial provimento a apelação interposta pela parte autora, nos termos do voto do eminente relator” 203- Apelação Cível 0050477-28.2021.8.06.0170** Apelante: Maria Silva de Sousa/Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 204- Apelação Cível 0249382-64.2022.8.06.0001** Apelante: Andre Luis do Vale Oliveira/Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 205- Apelação Cível 0239780-49.2022.8.06.0001** Apelante: Banco Itaúcard S/A/Apelado: Francisco Eramilson R Melo Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 206- Apelação Cível 0200212-46.2022.8.06.0156** Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 207- Apelação Cível 0200564-73.2022.8.06.0133** Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A/Apelada: Maria Jorlângia Ferreira Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 208- Apelação Cível 0264192-44.2022.8.06.0001** Apelante: Banco Itaúcard S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 209- Apelação Cível 0050939-59.2021.8.06.0113** Apelante: Antonia Valdeliza da Silva Dantas/Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 210- Apelação Cível 0234166-34.2020.8.06.0001** Apelante: F. M. de A. T. D./Apelado: P. D. de A. Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 211- Apelação Cível 0030706-43.2008.8.06.0001** Apte/Apdo: Isick Kaue Biachini Honci/Apelado: Sonia Honci Sampaio Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento a parte autora ao passo que conhece do recurso da parte Ré para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 212- Apelação Cível 0250342-54.2021.8.06.0001** Apelante: Francisca Nunes de Arruda/Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 213- Agravo de Instrumento 0628114-96.2016.8.06.0000** Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda./Agravada: Bruna Maria Castro Rodrigues Tavares Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 214- Agravo de Instrumento 0627958-74.2017.8.06.0000** Agravante: Luiz Leônicio da Silva/Agravado: Espólio de Antonio Esmerindo Pinto e Maria de Lourdes de Vasconcelos Pinto Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 215- Agravo de Instrumento 0628021-31.2019.8.06.0000** Agravante: Maria Cláudia Studart Iglesias/Agravado: Carlo Sbragia Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 216- Agravo de Instrumento 0633132-25.2021.8.06.0000** Agravante: Companhia Energética do Ceará – ENEL/Agravado: Tecno Indústria e Comércio de Computadores Ltda – IBYTE Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 217- Apelação Cível 0017595-17.2017.8.06.0117** Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A/Apelado: F. dos Santos Cezario Alimentos -ME Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 218- Apelação Cível 0119006-92.2019.8.06.0001** Apelante: Maria Jose Sousa de Oliveira/Apelado: Associação Beneficente de Auxílio Mútuo dos Servidores Públicos – ABAMSP Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 219- Apelação Cível 0237301-54.2020.8.06.0001** Apelante: Janete Moura Gomes/Apelado: Banco J. Safra S/A Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 220- Apelação Cível 0039956-61.2012.8.06.0001** Apelante: Alan Keilly Galdino Albuquerque/Apelado: Jangada Import Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 221- Apelação Cível 0050226-21.2021.8.06.0037** Apelante: Banco Bradesco S/A/Apelado: Maria Cordeiro da Silva Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do**



recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 222- Apelação Cível 0012207-26.2016.8.06.0164 Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A Apelado: Antonio Bento Ferreira Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 223- Apelação Cível 0051137-76.2021.8.06.0055 Apte/Apdo: Antonio Leitão Brito Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Julgadores** Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar-lhe provimento o da parte autora e dar-lhe parcial provimento a parte demandada, nos termos do voto do eminente relator” 224- Apelação Cível 0000565-02.2017.8.06.0203 Apelante: Terezinha Pereira da Silva Apelado: Banco BMG S/A Julgadores** Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 225- Apelação Cível 0200139-32.2022.8.06.0170 Apelante: Antonia Edleuza Dias Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores** Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 226- Apelação Cível 0053392-77.2021.8.06.0064 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelado: Aglailson Silva Julgadores** Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 227- Apelação Cível 0005366-79.2018.8.06.0120 Apelante: José Maria Dutra Júnior ME Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores** Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 228- Apelação Cível 0136597-38.2017.8.06.0001 Apelante: JPP de Sousa Textil ME Apelado: Domingos Araújo Neto Indústria, Comércio & Representações Julgadores** Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 229- Apelação Cível 0050054-79.2021.8.06.0037 Apelante: Banco Mercantil do Brasil S/A Apelada: Maria Almeida dos Santos Julgadores** Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”**. **PROCESSOS EXTRA PAUTA:** 230- Conflito de competência cível 0002270-86.2022.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Aracati Suscitado: Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, por unanimidade acordou em, julgar procedente o conflito negativo de competência, declarando a competência do Juízo Suscitado, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA:** A eminente Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL, pediu vista do: Agravo Interno Cível 0624229-35.2020.8.06.0000/50000. O eminente Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, pediu vista do: Embargos de Declaração Cível 0009973-29.2013.8.06.0115/50000 e Embargos de Declaração Cível 0009973-29.2013.8.06.0115/50001. **PROCESSOS ADIADOS: RETIRADOS DE MESA:** O eminente DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fossem retirados de mesa: Agravo de Instrumento 0632384-56.2022.8.06.0000, Agravo de Instrumento 0627207-14.2022.8.06.0000, Apelação Cível 0200045-58.2022.8.06.0114 A eminente Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fossem retirados de mesa: Embargos de Declaração Cível 0070143-95.2019.8.06.0166/50000, Embargos de Declaração Cível 0010314-64.2017.8.06.0099/50000, Agravo de Instrumento 0633337-20.2022.8.06.0000, Apelação Cível 0207703-02.2013.8.06.0001, Apelação Cível 0052820-32.2021.8.06.0029, Apelação Cível 0148401-71.2015.8.06.0001 O eminente Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO requereu que fossem retirados de mesa: Apelação Cível 0052219-04.2021.8.06.0101. **RETIRADOS DE PAUTA:** O eminente DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fossem retirados de pauta: Apelação Cível 0115648-27.2016.8.06.0001, Agravo de Instrumento 0624977-96.2022.8.06.0000, Apelação Cível 0104333-91.2015.8.06.0112, Apelação Cível 0172312-78.2016.8.06.0001. A eminente Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fossem retirados de pauta: Embargos de Declaração Cível 0070143-95.2019.8.06.0166/50000, Agravo Interno Cível 0633535-57.2022.8.06.0000/50000. O eminente Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022) requereu que fossem retirados de pauta: Apelação Cível 0005097-95.2000.8.06.0144, Apelação Cível 0050874-64.2021.8.06.0113, Apelação Cível – 0012513-65.2016.8.06.0173. **DIVERSOS:** Os demais processos pautados para esta sessão que foram julgados por votos provisórios, agora considerados definitivos por unanimidade, de acordo com o voto dos eminentes relatores. O Exm. Sra. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE - Presidente desta Câmara, que convalidou os demais votos antecipados provisórios pautados para esta sessão, tornando-os definitivos, de acordo com os votos dos eminentes. O eminente Des. Everardo Lucena Segundo, por motivo de impedimento não votou nos seguintes processos: Apelação Cível 0130048-46.2016.8.06.0001, Apelação Cível 0184256-72.2019.8.06.0001, Agravo Interno Cível 0624229-35.2020.8.06.0000/50000, Embargos de Declaração Cível 0110520-21.2019.8.06.0001/50000, Embargos de Declaração Cível 0186454-82.2019.8.06.0001/50000, Apelação Cível 0274992-68.2021.8.06.0001. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** Após, o Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE – Presidente da Segunda Câmara de Direito Privado, como se nada mais houvesse a tratar agradeceu a todos sob as bênçãos de Deus e declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 26 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO MENDES FORTE
Presidente da 2ª Câmara de Direito Privado

KÁTIA TEIXEIRA
Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Privado

3ª Câmara de Direito Privado

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 3ª Câmara de Direito Privado